



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 5.336/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo no que preceitua a Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal do Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

EMENTA – Declara como Patrimônio Histórico, Cultural e Imaterial de origem africana e afro-brasileira do Município do Paulista, Estado de Pernambuco, o Ilê Asé Alàdá Méji Olá Opó Ewê e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica declarada como Patrimônio Histórico, Cultural e Imaterial de origem africana e afro-brasileira do Município do Paulista, Estado de Pernambuco, o Ilê Asé Alàdá Méji Olá Opó Ewê.

Artigo 2º - Entende-se por Patrimônio Cultural os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portador de referência à identidade, à ação, à memória, dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem: as formas de expressão, os modos de criar, fazer e viver; as criações científicas destinadas às manifestações artísticas-culturais, em conformidade com o art. 216 da Constituição Federal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
PREFEITO

Autora: Vereadora Flávia Hellen

